Valide aqui
este documento
Registro de Imóveis
de Sumaré - SP

CERTIDÃO

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash b2bf827f-fc26-4464-a982-b40d5d63c887

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PUPQD-67SNU-YB9T4-W6BDW

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

CERTIFICA, que revendo o Cartório a seu cargo os livro de Registro de Imóveis em Geral, deles no de nº 03, às fls. 64, verificou constar que em 12 de Fevereiro de 1.970, foi transcrito sob nº 432 (transcrição anterior nº 15.214 da 3ª Circunscrição de Campinas) em nome de **S.A MELHORAMENTOS AGRÍCOLAS VIFER**, com sede em Osasco-SP, o seguinte imóvel: **Um sítio denominado BIANCALANA,** situado neste Município, com área de (10) alqueires de terras, sendo quatro alqueires de brejo atravessado pelo Ribeirão Quilombo, tendo olaria, dois fornos, duas pipas, confrontando com Cia Paulista de Estrada de Ferro, viúva Nicoletti, Manoel Vasconcellos, herdeiros de José Maria Miranda e Irmãos Fóffano; esse imóvel foi havido de Espólio de Plínio Aveniente e Alberto Machi e sua mulher Maria Odete Aveniente Machi, por escritura de compra e venda de 08 de janeiro de 1970, livro 223, fls. 139vº, do 5º Tabelionato da Capital, pelo valor de $3450,20 (moeda da época). **CERTIFICA** que à margem da dita transcrição verificou constar as seguintes **AVERBAÇÕES**: Pela transcrição 2445, livro 3-A, de 11.01.1972, foi destacada, uma área de 1.464,75 metros quadrados, matrículada atualmente sob nº **53.977**. Pela transcrição 3.386, livro 3-B, fls. 147, de 27.11.1972 foi destacada uma área de 170.800,00 metros quadrados, atualmente matriculada sob nº **65.295**. Pela transcrição 4.854, livro 3C, fls 225 de 09.01.1974, foi alienada á **SOMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S/A,** uma área de 6.780,00 metros quadrados, destacada do imóvel supra, matriculada atualmente sob nº **65.296**. **CERTIFICA mais**, que pelo ofício nº 277/06 de 03.08.2006, assinado pela MMª Juiza da Vara do Trabalho Dra Claudia Marquete, expedido do proc. 107/98-122-15-00-8 de Ações Trabalhistas movido contra S/A Melhoramentos Agrícolas Vifer e Soma Equipamentos Industriais S/A, e outros, procede-se a presente averbação para constar que por sentença de 01.08.2006, foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** do proprietário objeto desta transcrição. **CERTIFICA ainda**, que pelo ofício circular n° 3647/SATSL/DEGE 2.2, prot.37.082/2006 de 15 de dezembro de 2.006, originário da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta Serventia foi comunicada da decretação da indisponibilidade de bens da **S.A MELHORAMENTOS AGRÍCOLAS VIFER**, e outros. **CERTIFICA ainda,** que Pela Ordem 7751/03 assinada pelo Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca - Dr. Alexandre Dartanhan de Mello Guerra, expedido do processo nº 604.01.2003.025675-8 dos autos de ação de Execução Fiscal movida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS** contra **SOMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S/A e OUTROS,** para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens da SOMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S/A, e outros. CERTIFICA finalmente,** que pelo

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo:
1211033C30575196K7IH3W24X

Esse documento foi assinado digitalmente por STEPHANY NOBREGA DE SOUZA CRUZ - 29/01/2024 09:44 PROTOCOLO: S24010475306D

www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Comunicado nº 975/2012 expedido pelo Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Corregedoria Geral de Justiça de 01 de maio de 2012, Processo CG 2011/150992, extraído dos autos da Ação de Concordata movida por Soma Equipamentos Industriais S/A em face de Melhoramentos Agrícolas Vifer Ltda, Victório Walter dos Reis Ferraz, Victório Mariano Ferraz, Guilherme Marcondes Ferraz e Carlos Marcondes Ferraz, Processo de Origem nº 604.01.1990.000031-8, Ordem nº 802/90, em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré, para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens de MELHORAMENTOS AGRÍCOLAS VIFER LTDA**, **e outros**. Extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973. A presente certidão é emitida em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, 29 de janeiro de 2024.

DOCUMENTO ELETRÔNICO ASSINADO DIGITALMENTE.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash b2bf827f-fc26-4464-a982-b40d5d63c887

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PUPQD-67SNU-YB9T4-W6BDW

Esse documento foi assinado digitalmente por STEPHANY NOBREGA DE SOUZA CRUZ - 29/01/2024 09:44 PROTOCOLO: S24010475306D

Certidão emitida pelo SREI
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
www.registradores.onr.org.br